

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5442 DE 19 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e Inciso I e II Artigo 8º e da Lei Municipal nº 1.505 de 19 de Novembro de 2019, publicada em 20 de Novembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 218.262,19 (duzentos e dezoito mil, duzentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos)** para suplementação dos seguintes programas:

04.000 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

04.123.0004-2-016 – Atividades da Secretaria de Finanças

0690 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

28.845.0020-3-019 – Devoluções e Restituições de Valores

0775 – 3330.93.00 – 829 – Indenizações e Restituições R\$ 59.989,89

06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

18.542.0007-2-025 – Coleta Seletiva do Lixo

0990 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

20.606.0006-2-031 – Conservação de Solo

1085 – 3390.39.00 – 814 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 11.245,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0012-2-083 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde

2922 – 3390.39.00 – 380 – Outros Serviços de Terceiros* – Pessoa Jurídica R\$ 16.627,20

2930 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 60.000,00

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



15.451.0014-1-094 – Aquisição de Imóveis
3320 – 4490.61.00 – 601 – Aquisição de Imóveis..... R\$ 57.400,00
TOTAL.....R\$ 218.262,19

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superavit de balanço de 2019, o excesso de arrecadação de fontes e anulação parcial, conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit do Balanço:**

Fonte 829 – Incentivo a Pessoa com Deficiência PcDIII-Feas Veic.Adap.. R\$ 59.989,89
Fonte 601 – Operação de Crédito Finisa..... R\$ 57.400,00

- **Excesso de Arrecadação:**

Fonte 380 – Assistência Farmacêutica Custeio Portaria 3586/2019 R\$ 16.627,20
Fonte 814 – Convênio Federal – Itaipu Binacional..... R\$ 11.425,00

- **Anulação Parcial:**

02.01 – GOVERNO MUNICIPAL

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

06.181.0002-2-009 – Segurança Pública

0300 – 4490.52.00 – 505 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

18.542.0007-2-027 – Desenvolvimento da Educação Ambiental

1020 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0012-2-087 – Atendimento Médico - Especialidades

3070 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 60.000,00

TOTAL.....R\$ 218.262,19

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 19 DE AGOSTO DE 2020.

Eduardo Staudt
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná